



Indicação das medidas adotadas para a redução do montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo que houver excedido o limite máximo previsto na LRF
(Item 25, Anexo I, Resolução TC N° 190, de 14 de dezembro de 2022)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através da Inspeção Regional de Petrolina, para atender ao **Item nº 25 do Anexo I da Resolução TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022**, que, durante o exercício de 2022, o montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo não excedeu o limite máximo previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, inclusive encerrando o 2º semestre abaixo do limite de alerta disposto no inciso II do §1º do art. 59 da LRF.

JUSTIFICATIVA

Visto que o Poder Executivo durante o exercício de 2022 cumpriu o limite de despesa total com pessoal previsto na LRF, deixa de seguir as medidas adotadas com os respectivos instrumentos normativos, objeto do **Item nº 25 do Anexo I da Resolução TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022**.

Santa Filomena (PE), 15 de março de 2022.

Pedro Gildevan Coelho Melo

Prefeito Municipal

